



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.
CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

PORTARIA Nº 026/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Angela Maria Cezario de Oliveira, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** com **PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **ANGELA MARIA CEZARIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 00944, Auxiliar de Serviços Gerais, com fulcro no art. 6º da E.C. nº 41/2003, fixando o benefício em R\$ 2.112,08 (dois mil, cento e doze reais e oito centavos), conforme segue:

| | |
|----------------------------------|---------------------|
| Vencimento base | R\$ 1.320,05 |
| Quinquênio Itaguaí (02) - 20% | R\$ 264,01 |
| Quinquênio Seropédica (04) - 40% | R\$ 528,02 |
| TOTAL | R\$ 2.112,08 |

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinquênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.
CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

“quinquênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/10/2014.

Seropédica, 19 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Hugo Lopes de Oliveira
Diretor-Presidente
Matr.: 8/12017
APIMEC/CGRRPS 5219

SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE**ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Proc. nº 002/2023.**

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI, torna público que encontra-se em aberto o processo em epígrafe visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO**, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021. O Seroprevi manifesta-se interessado em obter propostas adicionais, dentre as quais será selecionada a mais vantajosa. Os interessados poderão obter maiores informações através do e-mail licitacoes@seroprevi.com.br e do telefone (21) 2682-0075.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Proc. nº 003/2023.

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI, torna público que encontra-se em aberto o processo em epígrafe visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021. O Seroprevi manifesta-se interessado em obter propostas adicionais, dentre as quais será selecionada a mais vantajosa. Os interessados poderão obter maiores informações através do e-mail licitacoes@seroprevi.com.br e do telefone (21) 2682-0075.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Proc. nº 712/2022. DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO. Com fundamento no artigo 75, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e diante da manifestação favorável da Procuradoria Autárquica e da Controladoria Autárquica, DECIDO por RATIFICAR e HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação, bem como ADJUDICAR em favor da empresa **ATHUS TECNOLOGIA UNIPESSOAL LTDA**, CNPJ nº. 45.345.069/0001-95, no valor de R\$ 27.680,00 (vinte e sete mil, seiscentos e oitenta reais), conforme consta nos autos do Proc. nº 712/2022, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO EM DOCUMENTOS ELETRÔNICOS**, de acordo com a solicitação do Gabinete do Diretor-Presidente.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 026/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Angela Maria Cezario de Oliveira, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora ANGELA MARIA CEZARIO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 00944, Auxiliar de Serviços Gerais, com fulcro no art. 6º da E.C. nº 41/2003, fixando o benefício em R\$ 2.112,08 (dois mil, cento e doze reais e oito centavos), conforme segue:

| | |
|----------------------------------|--------------|
| Vencimento base | R\$ 1.320,05 |
| Quinquênio Itaguaí (02) - 20% | R\$ 264,01 |
| Quinquênio Seropédica (04) - 40% | R\$ 528,02 |
| TOTAL | R\$ 2.112,08 |

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/10/2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 027/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35 da Lei Municipal nº 786

de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA a DULCINÉA SALUSTIANO BRITO, na qualidade de cônjuge do finado servidor JOACI SOARES DA SILVEIRA, matrícula nº. 13490, Zelador Escolar, ativo, com fulcro no art. 40, §7º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c artigos 3º, I, 4º, I e § 4º, 18 e 19, I, "b" da Lei Complementar Municipal nº 003/2022, de acordo com o Processo nº 718/2022, fixando o benefício em R\$ 682,54 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) a ser pago em cota única a beneficiária.

Art. 2º Não se aplica ao presente ato concessório o disposto no §2º do artigo 201 da CRFB/88, em função da pensionista possuir outra fonte de renda, nos termos do § 8º, artigo 18, da Lei Complementar Municipal nº 003/2022.

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06/12/2022 (data do óbito) de forma vitalícia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

ATOS DO CONSELHO FISCAL

EDITAL Nº 01/2023 – CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL. A Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI, nos termos do art. 22 do Regimento Interno, CONVOCA os membros do CONSELHO FISCAL para 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA a realizar-se no dia 24 DE JANEIRO DE 2023, ÀS 14H, para tratar da seguinte pauta: 1) Análise dos balancetes do mês de dezembro de 2022; 2) Acompanhamento dos Acordos de Parcelamento nº 00691/2022 e nº 00763/2022; 3) Programa de Educação Previdenciária; 4) Calendário de Pagamentos 2023; 5) Doação de Bens à Prefeitura; 6) Minuta de Decreto de Regulamentação da Reforma da Previdência Municipal; 7) Relatório Mensal de Investimentos - setembro de 2022; 8) Reajuste das bolsas de estágio; 9) Assuntos Gerais; 10) Comunicados Oficiais. Comunique-se aos Conselheiros. Dê-se publicidade.

ADRIANA DA SILVA PERRUT

Presidente do Conselho Fiscal